



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.017, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

VITÓRIA MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DCM em 06/06/2025
Edição nº 3018, conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Travessa Jessé Ferreira de Faria a atual Travessa da Rua U no Loteamento Terras do Remanso Bairro Bateias, em Vitória da Conquista e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Jessé Ferreira de Faria a atual Travessa da Rua U no Loteamento Terras do Remanso Bairro Bateias, em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=SHEU6@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 3.017, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO



Bonita

